



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Parecer Controle Interno/PMS

Processo ADM Nº 27040003/20

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2020-0405002

Assunto: Parecer sobre a DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2020-0405002

Sr. João Batista da Silva Pacheco, responsável pelo Controle Interno do Município de Salinópolis, nomeado nos termos da Portaria nº 126 de 01/03/2017, em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo n.º 27040003/20**, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2020-0405002**, tendo por objeto a **Aquisição de Cilindros Oxigênio, Mascarão de Oxigênio Medicinal, Manômetro/ Fluxômetro e Umidificador de Oxigênio, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Salinópolis, para o enfrentamento da pandemia do CORONAVIRUS/COVID-19, no valor global de R\$ 154.600,00** (cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), originário do processo já identificado, que tem por objeto **Aquisição de Cilindros Oxigênio, Mascarão de Oxigênio Medicinal, Manômetro/ Fluxômetro e Umidificador de Oxigênio**, celebrado pelo contratante Município de Salinópolis - Fundo Municipal de Saúde Salinópolis, com as contratadas: S H COMERCIO & TRANSPORTE LTDA, R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), POLYMEDH EIRELI, R\$ 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos. e, declara ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, estando apto a gerar despesa para com a Municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):.....

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Dispensa de licitação se deu pela PANDEMIA/COVID-19.

Salvo o melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Salinópolis (Pa), 05 de maio de 2020

João Batista da Silva Pacheco

Responsável pelo Controle Interno

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro

Fones: (091) 3423-5344 / 5353 – CNPJ: 05.149.166/0001-98

CEP 68721-000 – Salinópolis / PA